



LEI Nº 1542/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO ANO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2022, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2022 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;



VIII – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;

IX – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;

X – Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;

XI – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XIII – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2022.

§ 2º - Para o exercício de 2022, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação à meta bimestral prevista em 2021, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a



data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2022 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2022.

§ 4º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

§ 5º As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo,



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificações da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo único. O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2022, contendo os anexos da Lei.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10 Os Orçamentos para o exercício de 2022 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo único. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1o, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação do comportamento da receita de 2021 (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2022, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo está, ser confirmada após o encerramento do exercício 2021.

Art. 13 Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 15 Se na execução do orçamento 2022, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento das despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 16 A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional extraordinário.

§ 2º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações a serem cumpridas em 2022, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 3º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 18 Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, “b”, da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)

§ 3º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

Art. 22 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2022, constante em anexo específico no Art. 2º desta lei, será demonstrada como dedução no cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

Art. 23 Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias pör Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, “F” e art. 26, da LRF).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 24 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 26 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Art. 27 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 28 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a valores correntes.

Art. 29 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

Art. 30 Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

Art. 31 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade



Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo único. Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

Art. 32 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2022, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

Art. 33 Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da



LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

Art. 35 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).

Art. 36 Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2022 ou em créditos adicionais.

Art. 38 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).



Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).



Parágrafo único. A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 43 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2020 para o exercício de 2021.

Art. 45 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 46 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 47 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2022.

Art. 48 O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 49 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

Art. 50 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 52. Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública, (Prejulgado 1393 do TCE/SC)

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 54 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 13 de dezembro de 2021.


MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 154221 de 14/12/2021

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	22.680.000,00	22.680.000,00	---	155,860	21.255.000,00	21.255.000,00	---	126,328	20.290.000,00	20.290.000,00	---	101,553
Receitas Primárias (I)	22.661.051,10	22.661.051,10	0,000	155,730	21.234.850,48	21.234.850,48	0,000	126,208	20.269.133,45	20.269.133,45	---	101,448
Receitas Primárias Correntes	18.263.081,10	18.263.081,10	0,000	100,000	19.043.880,48	19.043.880,48	0,000	100,000	20.108.163,45	20.108.163,45	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.981,72	705.981,72	---	4,852	757.135,49	757.135,49	---	4,500	813.895,77	813.895,77	---	4,074
Contribuições	70.000,00	70.000,00	---	0,481	72.000,00	72.000,00	---	0,428	76.000,00	76.000,00	---	0,380
Transferências Correntes	17.353.990,93	17.353.990,93	---	119,259	18.069.645,85	18.069.645,85	---	107,396	19.055.572,68	19.055.572,68	---	95,375
Demais Receitas Primárias Correntes	133.108,45	133.108,45	---	0,915	145.099,14	145.099,14	---	0,862	162.695,00	162.695,00	---	0,814
Receitas Primárias de Capital	4.397.970,00	4.397.970,00	---	30,223	2.190.970,00	2.190.970,00	---	13,022	160.970,00	160.970,00	---	0,806
Despesa Total	22.680.000,00	22.680.000,00	---	155,860	21.255.000,00	21.255.000,00	---	126,328	20.290.000,00	20.290.000,00	---	101,553
Despesas Primárias (II)	22.280.000,00	22.280.000,00	---	153,111	20.954.000,00	20.954.000,00	---	124,539	20.235.000,00	20.235.000,00	---	101,278
Despesas Primárias Correntes	16.696.790,00	16.696.790,00	---	100,000	17.982.505,00	17.982.505,00	---	100,000	19.272.549,00	19.272.549,00	---	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	8.527.040,00	8.527.040,00	---	58,599	9.082.075,00	9.082.075,00	---	50,680	9.562.959,00	9.562.959,00	---	47,863
Outras Despesas Correntes	8.169.750,00	8.169.750,00	---	56,144	8.900.430,00	8.900.430,00	---	48,556	9.709.590,00	9.709.590,00	---	48,597
Despesas Primárias de Capital	5.550.210,00	5.550.210,00	---	38,142	2.936.895,00	2.936.895,00	---	17,455	926.051,00	926.051,00	---	4,635
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	381.051,10	381.051,10	---	2,619	280.850,48	280.850,48	---	1,669	34.133,45	34.133,45	---	0,171
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	17.607,84	17.607,84	---	0,121	18.750,80	18.750,80	---	0,111	20.866,55	20.866,55	---	0,104
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	70.000,00	70.000,00	---	0,481	70.000,00	70.000,00	---	0,416	5.000,00	5.000,00	---	0,025
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	328.658,94	328.658,94	---	2,259	229.601,28	229.601,28	---	1,365	50.000,00	50.000,00	---	0,250
Dívida Pública Consolidada	617.157,82	617.157,82	---	4,241	283.824,46	283.824,46	---	1,687	0,00	0,00	---	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(1.382.842,18)	(1.382.842,18)	---	(9,503)	(1.716.175,54)	(1.716.175,54)	---	(10,200)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	---	(10,010)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida	14.551.531,00	16.825.300,13	19.979.731,00

MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal

ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 13/12/2021

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021; Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	17.481.000,00	----	115,30	16.349.106,06	----	0,00	(1.131.893,94)	(6,475)	
Receitas Primárias (I)	17.403.184,12	----	114,79	16.333.073,01	----	0,00	(1.070.111,11)	(6,149)	
Despesa Total	17.481.000,00	----	115,30	16.582.413,03	----	0,00	(898.586,97)	(5,140)	
Despesas Primárias (II)	17.331.000,00	----	114,31	16.442.261,47	----	0,00	(888.738,53)	(5,128)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	72.184,12	----	0,48	(109.188,46)	----	----	(181.372,58)	(251,264)	
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	(292.204,15)	0,000	0,00	(292.204,15)	0,000	
Dívida Pública Consolidada	700.000,00	----	4,62	950.491,18	0,000	0,00	250.491,18	35,784	
Dívida Consolidada Líquida	(1.100.000,00)	----	(7,26)	(1.149.885,31)	0,000	0,00	(49.885,31)	4,535	


MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal


ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.919.000,00	17.481.000,00	9,810	16.200.000,00	(7,330)	22.680.000,00	40,000	21.255.000,00	(6,280)	20.290.000,00	(4,540)
Receitas Primárias (I)	14.870.171,18	17.403.184,12	17,030	16.135.096,40	(7,290)	22.661.051,10	40,450	21.234.850,48	(6,290)	20.269.133,45	(4,550)
Despesa Total	15.919.000,00	17.481.000,00	9,810	16.200.000,00	(7,330)	22.680.000,00	40,000	21.255.000,00	(6,280)	20.290.000,00	(4,540)
Despesas Primárias (II)	15.829.000,00	17.331.000,00	9,490	15.940.000,00	(8,030)	22.280.000,00	39,770	20.954.000,00	(5,950)	20.235.000,00	(3,430)
Resultado Primário III = (-II)	(958.828,82)	72.184,12	(107,530)	195.096,40	170,280	381.051,10	95,310	280.850,48	(26,300)	34.133,45	(87,850)
Resultado Nominal	(190.000,00)	0,00	(100,000)	200.000,00	---	328.658,94	64,330	229.601,28	(30,140)	50.000,00	(78,220)
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	700.000,00	(12,500)	700.000,00	0,000	617.157,82	(11,830)	283.824,46	(54,010)	0,00	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(190.000,00)	(1.100.000,00)	478,950	(1.100.000,00)	0,000	(1.382.842,18)	25,710	(1.716.175,54)	24,100	(2.000.000,00)	16,540

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.919.000,00	17.481.000,00	9,810	16.200.000,00	(7,330)	22.680.000,00	40,000	21.255.000,00	(6,280)	20.290.000,00	(4,540)
Receitas Primárias (I)	14.870.171,18	17.403.184,12	17,030	16.135.096,40	(7,290)	22.661.051,10	40,450	21.234.850,48	(6,290)	20.269.133,45	(4,550)
Despesa Total	15.919.000,00	17.481.000,00	9,810	16.200.000,00	(7,330)	22.680.000,00	40,000	21.255.000,00	(6,280)	20.290.000,00	(4,540)
Despesas Primárias (II)	15.829.000,00	17.331.000,00	9,490	15.940.000,00	(8,030)	22.280.000,00	39,770	20.954.000,00	(5,950)	20.235.000,00	(3,430)
Resultado Primário III = (-II)	(958.828,82)	72.184,12	(107,530)	195.096,40	170,280	381.051,10	95,310	280.850,48	(26,300)	34.133,45	(87,850)
Resultado Nominal	(190.000,00)	0,00	(100,000)	200.000,00	---	328.658,94	64,330	229.601,28	(30,140)	50.000,00	(78,220)
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	700.000,00	(12,500)	700.000,00	0,000	617.157,82	(11,830)	283.824,46	(54,010)	0,00	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(190.000,00)	(1.100.000,00)	478,950	(1.100.000,00)	0,000	(1.382.842,18)	25,710	(1.716.175,54)	24,100	(2.000.000,00)	16,540

MARGA DETOFOL
Prefeito Municipal

ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022


AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	23.413.943,27	100,00	21.424.743,99	100,00	16.380.370,68	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.413.943,27	100,00	21.424.743,99	100,00	16.380.370,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal


ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	99.750,00	80.115,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	99.522,00	79.400,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	228,00	715,00	0,00
TOTAL	99.750,00	80.115,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.430,00	37.940,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	93.430,00	37.940,00	0,00
Investimentos	93.430,00	37.940,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.430,00	37.940,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - II d) + (III h))	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	48.495,00	42.175,00	0,00


MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal


ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Anistia	Contribuinte Adimplente/MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	8.100,00	10.000,00	12.000,00	Redução de despesas
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuinte Inadimplente/MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	1.900,00	2.000,00	2.000,00	Redução de Despesa
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuinte Inadimplente/MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	10.000,00	8.000,00	6.000,00	Redução das Despesas
Total			20.000,00	20.000,00	20.000,00	

MARCIA DE FÓFOL
Prefeito Municipal



ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	5.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.000,00
Novas DOCC	5.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00


MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal


ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	25.043.875,42	23.727.074,53	22.931.604,02
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	20.645.905,42	21.536.104,53	22.770.634,02
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.213,72	764.526,62	822.987,77
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	630.313,72	675.126,62	725.687,77
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	218.000,00	240.000,00	264.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	218.000,00	240.000,00	264.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	218.000,00	240.000,00	264.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	218.000,00	240.000,00	264.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	408.445,35	433.091,91	461.687,77
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	245.003,67	263.588,23	285.090,47
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.803,67	116.388,23	122.890,47
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	78.953,89	85.628,91	93.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	3.669,28	1.827,06	1.990,47
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	20.000,00	20.400,00	20.900,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	8.180,50	8.532,26	7.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	134.200,00	147.200,00	162.200,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	133.000,00	146.000,00	161.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	100,00	100,00	100,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	100,00	100,00	100,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	163.441,68	169.503,68	176.597,30
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	163.441,68	169.503,68	176.597,30
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princiç	162.000,00	168.000,00	175.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	655,99	684,20	713,41
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	352,99	368,17	383,89
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	432,70	451,31	500,00
4.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00 Outros Impostos	3.868,37	2.034,71	0,00
4.1.1.1.9.01.0.0.00.00.00 Outros Impostos	3.868,37	2.034,71	0,00
4.1.1.1.9.01.1.0.00.00.00 Outros Impostos	3.868,37	2.034,71	0,00
4.1.1.1.9.01.1.1.00.00.00 Outros Impostos - Principal	432,70	451,31	0,00
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros	2.519,67	628,02	0,00
4.1.1.1.9.01.1.3.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa	201,00	209,64	0,00
4.1.1.1.9.01.1.4.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	715,00	745,74	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	81.900,00	89.400,00	97.200,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	81.900,00	89.400,00	97.200,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.900,00	26.900,00	28.900,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	24.900,00	26.900,00	28.900,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	24.000,00	26.000,00	28.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras t	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00 Taxas - Multas e Juros	300,00	300,00	300,00
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras t	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	300,00	300,00	300,00
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras t	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e J	300,00	300,00	300,00
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras t	100,00	100,00	100,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	57.000,00	62.500,00	68.300,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	57.000,00	62.500,00	68.300,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras) - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras- Multas e J	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ati	4.000,00	4.500,00	5.000,00
4.1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.000,00	4.500,00	5.000,00
4.1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativ	2.000,00	2.000,00	2.300,00
4.1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de	2.000,00	2.000,00	2.300,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	100,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	0,00	0,00	100,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	0,00	0,00	100,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	0,00	0,00	100,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	0,00	100,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	70.000,00	72.000,00	76.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	70.000,00	72.000,00	76.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	70.000,00	72.000,00	76.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	70.000,00	72.000,00	76.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	15.773,67	16.730,02	18.043,60
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	15.773,67	16.730,02	18.043,60
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.773,67	16.730,02	18.043,60
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.773,67	16.730,02	18.043,60
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.773,67	16.730,02	18.043,60
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinc	9.346,00	9.298,14	9.489,04
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fundo Espec	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Ali	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vir	2.693,47	2.649,92	2.552,43
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos S	300,00	300,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	8,91	10,49	10,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	200,00	300,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	200,00	400,00	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.05	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos T	229,56	1.639,43	742,43
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.06	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos S	205,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.07	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos C	550,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.11	Remuneração de Depósitos Bancários Outros Rec	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito P	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito Iv	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito C	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rem. Dep Banc Recursos CIDE	100,00	300,00	300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rem. Dep Banc Recursos FNAS	804,00	804,00	804,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.01	Rem. Dep Banc Recursos FNAS Proteção Social E	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.02	Rem. Dep Banc Recursos FNAS IGD Bolsa	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.03	Rem. Dep Banc Recursos FNAS IGD SUAS	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.04	Rem. Dep Banc Recursos FNAS BPC	4,00	4,00	4,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.05	Rem. Dep Banc Recursos FNAS Convênio do Este	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Rem. Dep Banc Recursos Convênio FUNREBOM	248,53	44,22	332,61
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não	6.427,67	7.431,88	8.554,56
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não	6.427,67	7.431,88	8.554,56
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	111.984,47	123.109,60	135.200,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	111.447,76	122.549,81	134.900,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	98.647,76	108.449,81	119.400,00

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 13/12/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	98.647,76	108.449,81	119.400,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	80.647,76	88.549,81	97.500,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviço de Fornecimento de Água Potável	8.600,00	9.500,00	10.400,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços em Propriedades Particulares	72.000,00	79.000,00	87.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Outros serviços	47,76	49,81	100,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	2.400,00	2.700,00	3.000,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	8.000,00	8.800,00	9.700,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	7.600,00	8.400,00	9.200,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.800,00	14.100,00	15.500,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.800,00	14.100,00	15.500,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	12.800,00	14.100,00	15.500,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	536,71	559,79	300,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	536,71	559,79	300,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	536,71	559,79	300,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	19.713.463,52	20.536.345,03	21.690.902,65
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.924.925,29	12.294.038,35	12.612.015,08
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.924.925,29	12.294.038,35	12.612.015,08
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	11.241.038,20	11.581.082,84	11.861.129,08
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	10.480.000,00	10.800.000,00	11.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	10.480.000,00	10.800.000,00	11.000.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1'	380.000,00	390.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	380.000,00	390.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	380.000,00	390.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	380.000,00	390.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	1.038,20	1.082,84	1.129,08
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.038,20	1.082,84	1.129,08
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	169.000,00	171.000,00	177.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	169.000,00	171.000,00	177.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri	169.000,00	171.000,00	177.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	278.391,09	304.159,51	334.690,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	184.700,00	203.200,00	223.500,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	184.700,00	203.200,00	223.500,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program.	1.591,09	1.659,51	2.990,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	1.591,09	1.659,51	2.990,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program.	38.300,00	42.200,00	46.400,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	38.300,00	42.200,00	46.400,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program.	52.800,00	57.100,00	61.800,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	52.800,00	57.100,00	61.800,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	1.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do C	1.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	126.496,00	127.796,00	129.196,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	126.496,00	127.796,00	129.196,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	126.496,00	127.796,00	129.196,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências FNAS - Centro de Referência e Assist	0,00	0,00	48.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferências FNAS - Serviço de Convivência e Fori	0,00	0,00	51.500,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentraliz	12.500,00	13.800,00	15.200,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentraliz	14.400,00	14.400,00	14.400,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transferências FNAS - Benefício de Prestação Contir	96,00	96,00	96,00
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Transferências FNAS	99.500,00	99.500,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Principal - LC 176	60.000,00	60.000,00	60.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 13/12/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.148.538,23	6.452.306,68	7.145.887,57
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.148.538,23	6.452.306,68	7.145.887,57
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.720.837,79	6.006.016,11	6.670.700,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.442.052,86	5.707.261,14	6.350.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.442.052,86	5.707.261,14	6.350.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	200.823,42	218.168,82	236.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.823,42	218.168,82	236.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	74.061,51	76.386,15	80.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	74.061,51	76.386,15	80.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	3.900,00	4.200,00	4.700,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	3.900,00	4.200,00	4.700,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	127.930,00	137.930,00	147.930,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	127.930,00	137.930,00	147.930,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	127.930,00	137.930,00	147.930,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	32.500,00	35.000,00	37.500,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	32.500,00	35.000,00	37.500,00
4.1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - As	27.930,00	27.930,00	27.930,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	299.770,44	308.360,57	327.257,57
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	299.770,44	308.360,57	327.257,57
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	299.770,44	308.360,57	327.257,57
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.640.000,00	1.790.000,00	1.933.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	1.640.000,00	1.790.000,00	1.933.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.640.000,00	1.790.000,00	1.933.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.640.000,00	1.790.000,00	1.933.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.640.000,00	1.790.000,00	1.933.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	22.470,04	23.393,26	27.500,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.843,04	15.438,30	21.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	13.843,04	14.438,30	20.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	13.843,04	14.438,30	20.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	13.843,04	14.438,30	20.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	13.843,04	14.438,30	20.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	7.627,00	7.954,96	6.500,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	7.627,00	7.954,96	6.500,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	6.285,94	6.556,24	6.500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	131,40	137,05	6.500,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.154,54	6.419,19	0,00
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	1.341,06	1.398,72	0,00
4.1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	1.341,06	1.398,72	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.397.970,00	2.190.970,00	160.970,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	99.000,00	179.000,00	149.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	99.000,00	179.000,00	149.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	99.000,00	179.000,00	149.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	99.000,00	179.000,00	149.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	99.000,00	179.000,00	149.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.298.970,00	2.011.970,00	11.970,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.888.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.888.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 13/12/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica	788.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básic	299.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educ.	489.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.410.970,00	2.011.970,00	11.970,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Er	2.410.970,00	2.011.970,00	11.970,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	11.970,00	11.970,00	11.970,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.970,00	11.970,00	11.970,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	11.970,00	11.970,00	11.970,00
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FN	11.970,00	11.970,00	11.970,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.399.000,00	2.000.000,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.399.000,00	2.000.000,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.399.000,00	2.000.000,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM	(3.252.579,59)	(3.372.496,18)	(3.548.496,97)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.252.579,59)	(3.372.496,18)	(3.548.496,97)
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(8.232,00)	(10.122,00)	(12.092,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(8.180,00)	(10.070,00)	(12.070,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	(8.180,00)	(10.070,00)	(12.070,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	(8.160,00)	(10.050,00)	(12.050,00)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(8.120,00)	(10.020,00)	(12.020,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(8.100,00)	(10.000,00)	(12.000,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(8.100,00)	(10.000,00)	(12.000,00)
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	(40,00)	(30,00)	(30,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Ir	(40,00)	(30,00)	(30,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	(20,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	(20,00)	(20,00)	(20,00)
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(20,00)	(20,00)	(20,00)
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Div	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas	(52,00)	(52,00)	(22,00)
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	(30,00)	(30,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	(30,00)	(30,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	(30,00)	(30,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princi	(10,00)	(10,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prin	(10,00)	(10,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	(10,00)	(10,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dividi	(10,00)	(10,00)	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	(22,00)	(22,00)	(22,00)
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	(22,00)	(22,00)	(22,00)
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	(22,00)	(22,00)	(22,00)
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	(1,00)	(1,00)	(1,00)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
9.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 (R) Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - M	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) Receita de Serviços	(5,00)	(5,00)	(5,00)
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(5,00)	(5,00)	(5,00)
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(5,00)	(5,00)	(5,00)
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(5,00)	(5,00)	(5,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prii	(3,00)	(3,00)	(3,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 (R) Serviço de Fornecimento de Água Potável	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 (R) Serviços em Propriedades Particulares	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pi	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dív	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(3.244.342,59)	(3.362.369,18)	(3.536.399,97)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União e de suas Entidades	(2.098.942,59)	(2.163.069,18)	(2.203.199,97)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União - Específica E/M	(2.098.942,59)	(2.163.069,18)	(2.203.199,97)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita da União	(2.096.208,00)	(2.160.217,00)	(2.200.226,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.096.000,00)	(2.160.000,00)	(2.200.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.096.000,00)	(2.160.000,00)	(2.200.000,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(208,00)	(217,00)	(226,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(208,00)	(217,00)	(226,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	(2.734,59)	(2.852,18)	(2.973,97)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	(2.734,59)	(2.852,18)	(2.973,97)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	(2.734,59)	(2.852,18)	(2.973,97)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(1.145.400,00)	(1.199.300,00)	(1.333.200,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(1.145.400,00)	(1.199.300,00)	(1.333.200,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita dos Estados	(1.145.400,00)	(1.199.300,00)	(1.333.200,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS	(1.090.000,00)	(1.140.000,00)	(1.270.000,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.090.000,00)	(1.140.000,00)	(1.270.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA	(40.500,00)	(43.800,00)	(47.200,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(40.500,00)	(43.800,00)	(47.200,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(14.900,00)	(15.500,00)	(16.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(14.900,00)	(15.500,00)	(16.000,00)
Total entidade:	21.791.295,83	20.354.578,35	19.383.107,05
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	888.704,17	900.421,65	906.892,95
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	888.704,17	900.421,65	906.892,95
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.730,87	3.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	2.000,00	2.730,87	3.000,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.730,87	3.000,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.730,87	3.000,00
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.730,87	3.000,00
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.730,87	3.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	1.834,17	2.020,78	2.822,95
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	1.834,17	2.020,78	2.822,95
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	1.834,17	2.020,78	2.822,95
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.834,17	2.020,78	2.822,95
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.834,17	2.020,78	2.822,95
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinc	1.230,00	1.430,00	1.530,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vi	1.230,00	1.430,00	1.530,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 Rem de Dep Banc Rec Atenção básica	930,00	930,00	930,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05 Rem de Dep Banc Rec SUS Estadual	200,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 Rem de Dep Banc Rec Investimentos	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não	604,17	590,78	1.292,95

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Nã	604,17	590,78	1.292,95
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	884.870,00	895.670,00	901.070,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	733.070,00	733.070,00	733.070,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	733.070,00	733.070,00	733.070,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	733.070,00	733.070,00	733.070,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	574.000,00	574.000,00	574.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	574.000,00	574.000,00	574.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 Transferências do SUS - Agente Comunitário de Saú	120.900,00	120.900,00	120.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00 Transferências do SUS - OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00 Transferência do SUS - Informatização da APS	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00 Transferência do SUS - Ações Estratégicas	128.400,00	128.400,00	128.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.18.00.00 Transferência do SUS - Inc. Finac. Capitação Ponder	261.000,00	261.000,00	261.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00 Transferência do SUS - Inc. Financ. Desempenho	38.700,00	38.700,00	38.700,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média	77.100,00	77.100,00	77.100,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Médi	77.100,00	77.100,00	77.100,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 Transferência do SUS - Média e alta complexidade e	77.100,00	77.100,00	77.100,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	38.970,00	38.970,00	38.970,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sa	38.970,00	38.970,00	38.970,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 Transferência do SUS - Vigilância em saúde - Despe	8.370,00	8.370,00	8.370,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 Transferência do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00 Transferência SUS - Vigilância em Saúde - ACE	18.600,00	18.600,00	18.600,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm	43.000,00	43.000,00	43.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farr	43.000,00	43.000,00	43.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.02.00.00 Transferência do SUS - Organização dos Serviços de	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	151.800,00	162.600,00	168.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	151.800,00	162.600,00	168.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de	151.800,00	162.600,00	168.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas c	151.800,00	162.600,00	168.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas	151.800,00	162.600,00	168.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 Transferências SUS Estadual - ATENÇÃO PRIMÁRIA	130.000,00	138.600,00	141.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 Transferências SUS Estadual Assistência Farmacêuti	21.800,00	24.000,00	26.500,00
Total entidade:	888.704,17	900.421,65	906.892,95
Total geral:	22.680.000,00	21.255.000,00	20.290.000,00

MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal

ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 13/12/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas


Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
6 Gestão Administrativa Superior	1.152.440,00	1.090.375,00	1.169.159,00
9 Administração Geral	2.554.260,00	2.148.115,00	2.245.221,00
10 Encargos Gerais	831.800,00	742.820,00	506.880,00
18 Criança na Escola	4.900.000,00	4.375.000,00	4.685.000,00
21 Esporte é Vida	417.000,00	412.000,00	435.000,00
28 Assistência Social	910.000,00	925.000,00	960.000,00
40 Obras e Serviços Públicos	5.160.400,00	4.602.990,00	2.974.740,00
48 Programa Pequeno Produtor Assistido	1.769.000,00	1.824.000,00	1.975.000,00
999 Reserva de Contingência	33.000,00	34.600,00	36.400,00
Total da entidade:	17.727.900,00	16.154.900,00	14.987.400,00
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
25 Saúde para todos	3.917.100,00	4.046.100,00	4.217.600,00
Total da entidade:	3.917.100,00	4.046.100,00	4.217.600,00
3 - CAMARA MUN DE VER DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
1 Processo Legislativo	1.035.000,00	1.054.000,00	1.085.000,00
Total da entidade:	1.035.000,00	1.054.000,00	1.085.000,00
Total geral:	22.680.000,00	21.255.000,00	20.290.000,00



MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal



ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1/3
Data: 13/12/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	13.239.175,84	15.161.350,00	15.492.285,63	18.282.030,00	19.064.030,00	20.129.030,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.341,71	502.024,77	673.907,45	705.981,72	757.135,49	813.895,77
IPTU	66.540,61	80.480,47	99.647,28	110.783,67	116.368,23	122.870,47
ITBI	46.324,50	78.000,00	100.000,00	134.100,00	147.100,00	162.100,00
ISS	70.723,65	101.397,30	161.443,17	163.421,68	169.483,68	176.577,30
IRRF	165.246,65	200.000,00	210.000,00	218.000,00	240.000,00	264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.506,30	42.147,00	102.817,00	79.676,37	84.183,58	88.348,00
Contribuições	65.000,00	70.000,00	75.000,00	70.000,00	72.000,00	76.000,00
Receita Patrimonial	48.828,82	77.815,88	64.903,60	17.607,84	18.750,80	20.866,55
Aplicações Financeiras (II)	48.828,82	77.815,88	64.903,60	17.607,84	18.750,80	20.866,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.620.552,94	14.310.112,35	14.529.877,58	17.353.990,93	18.069.645,85	19.055.572,68
Cota-Parte FPM	6.516.492,47	7.007.305,60	7.391.451,77	9.144.000,00	9.420.000,00	9.660.000,00
Cota-Parte ICMS	3.205.808,91	3.640.000,00	3.740.000,00	4.352.052,86	4.567.261,14	5.080.000,00
Cota-Parte IPVA	126.535,06	132.800,00	152.000,00	160.323,42	174.368,82	188.800,00
Cota-Parte ITR	866,27	903,26	941,02	830,20	865,84	903,08
Transferências da LC 87/1996	11.408,73	11.895,88	15.491,41	(2.734,59)	(2.852,18)	(2.973,97)
Transferências da LC 61/1989	45.108,92	56.000,00	60.000,00	59.161,51	60.886,15	64.000,00
Transferências do FUNDEB	1.187.222,76	1.433.000,00	1.479.000,01	1.640.000,00	1.790.000,00	1.933.000,00
Outras Transferências Correntes	1.527.109,82	2.028.207,61	1.690.993,37	2.000.357,53	2.059.116,08	2.131.843,57
Demais Receitas Correntes	134.452,37	201.397,00	148.597,00	134.449,51	146.497,86	162.695,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.398,72	0,00	0,00	1.341,06	1.398,72	0,00
Receitas Correntes Restantes	133.053,65	201.397,00	148.597,00	133.108,45	145.099,14	162.695,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.188.948,30	15.083.534,12	15.427.382,03	18.263.081,10	19.043.880,48	20.108.163,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.679.824,16	2.319.650,00	707.714,37	4.397.970,00	2.190.970,00	160.970,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	179.000,00	149.000,00	49.900,00	99.000,00	179.000,00	149.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	179.000,00	149.000,00	49.900,00	99.000,00	179.000,00	149.000,00
Transferências de Capital	1.500.824,16	2.170.650,00	657.814,37	4.298.970,00	2.011.970,00	11.970,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/10/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

	ACIMA DA LINHA					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS PRIMÁRIAS						
Convênios	577.500,00	1.258.150,00	35.000,00	11.970,00	11.970,00	11.970,00
Outras Transferências de Capital	923.324,16	912.500,00	622.814,37	4.287.000,00	2.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.679.824,16	2.319.650,00	707.714,37	4.397.970,00	2.190.970,00	160.970,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.868.772,46	17.403.184,12	16.135.096,40	22.661.051,10	21.234.850,48	20.269.133,45
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.442.105,84	15.607.135,63	15.977.155,63	16.766.790,00	18.052.505,00	19.277.549,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.012.240,00	6.963.600,00	7.866.404,20	8.527.040,00	9.082.075,00	9.562.959,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	100.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	6.389.865,84	8.543.535,63	8.050.751,43	8.169.750,00	8.900.430,00	9.709.590,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.402.105,84	15.507.135,63	15.917.155,63	16.696.790,00	17.982.505,00	19.272.549,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.840.894,16	3.061.344,37	1.605.844,37	5.880.210,00	3.167.895,00	976.051,00
Investimentos	3.790.894,16	3.011.344,37	1.405.844,37	5.550.210,00	2.936.895,00	926.051,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	50.000,00	200.000,00	330.000,00	231.000,00	50.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.790.894,16	3.011.344,37	1.405.844,37	5.550.210,00	2.936.895,00	926.051,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00	34.600,00	36.400,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.273.000,00	18.548.480,00	17.353.000,00	22.280.000,00	20.954.000,00	20.235.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(2.404.227,54)	(1.145.295,88)	(1.217.903,60)	381.051,10	280.850,48	34.133,45

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	48.828,82	77.815,88	64.903,60	17.607,84	18.750,80	20.866,55
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	40.000,00	100.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	5.000,00
RESULTADO NOMINAL - Adina da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.395.398,72)	(1.167.480,00)	(1.213.000,00)	328.658,94	229.601,28	50.000,00

MARCIA DETOFOI
Prefeito Municipal

ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO


Data: 13/12/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	617.157,82	283.824,46	0,00
Contratual	---	---	---	617.157,82	283.824,46	---
DEDUÇÕES(II)	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Ativo disponível	---	---	---	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	(1.382.842,18)	(1.716.175,54)	(2.000.000,00)


MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal
ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	21.454.373,59	22.352.400,18	23.587.430,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.982,72	757.136,49	813.896,77
IPTU	110.783,67	116.368,23	122.870,47
ITBI	134.100,00	147.100,00	162.100,00
ISS	163.421,68	169.483,68	176.577,30
IRRF	218.000,00	240.000,00	264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.677,37	84.184,58	88.349,00
Receita Patrimonial	15.607,84	16.750,80	18.866,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.607,84	16.750,80	18.866,55
Receita de Serviços	111.979,47	123.104,60	135.195,00
Transferências Correntes	20.598.333,52	21.432.015,03	22.591.972,65
Cota-Parte FPM	11.240.000,00	11.580.000,00	11.860.000,00
Cota-Parte ICMS	5.442.052,86	5.707.261,14	6.350.000,00
Cota-Parte IPVA	200.823,42	218.168,82	236.000,00
Cota-Parte ITR	1.038,20	1.082,84	1.129,08
Transferências da LC 61/1989	74.061,51	76.386,15	80.000,00
Transferências do FUNDEB	1.640.000,00	1.790.000,00	1.933.000,00
Outras Transferências Correntes	2.000.357,53	2.059.116,08	2.131.843,57
Outras Receitas Correntes	22.470,04	23.393,26	27.500,00
DEDUÇÕES (II)	3.402.842,59	3.527.100,05	3.607.699,97
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	3.244.342,59	3.362.369,18	3.536.399,97
Transferências FNAS	99.500,00	99.500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.300,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.000,00	4.500,00	5.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.730,87	3.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	18.051.531,00	18.825.300,13	19.979.731,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.500.000,00	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.551.531,00	16.825.300,13	19.979.731,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.551.531,00	16.825.300,13	19.979.731,00

MARCIA DETOFOL
 Prefeita Municipal

ELOIR ROGERIO PIMEL
 Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS


DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situação de emergência e calamidade. Passivos contingentes não previsíveis	33.000,00	Atendimento de solicitação efetuada pelo COMDEC	33.000,00
SUBTOTAL	33.000,00	SUBTOTAL	33.000,00
TOTAL	33.000,00	TOTAL	33.000,00


MARCIA DETOFOL
Prefeito Municipal


ELOIR ROGERIO PIMEL
Assessor de Planejamento

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL										
Unidade: 02.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO										
2	2.002 - Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	A	1	04.122.0006	3.1.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	17.727.900,00	16.154.900,00	14.987.400,00
	Exercícios(Ano)							1.569.440,00	1.502.375,00	1.604.159,00
								1.152.440,00	1.090.375,00	1.169.159,00
								562.440,00	680.575,00	739.559,00
3	1.003 - Aquisição de veículo	P	1	04.122.0006	4.4.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	148.000,00	208.000,00	218.000,00
	Veículos(und)							5.500,00	5.800,00	6.100,00
67	2.030 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	A	1	08.243.0006	3.1.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	126.500,00	133.000,00	139.500,00
	Exercícios(Ano)							55.000,00	58.000,00	61.000,00
91	1.031 - Construção do Conselho Tutelar	P	1	08.243.0006	4.4.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
	Área(m²)									
93	1.043 - Defesa Civil	P	1	06.182.0006	3.3.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Unidade(und)									
Unidade: 02.02 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo										
4	2.023 - Festividades e Eventos	A	1	27.813.0021	3.3.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	417.000,00	412.000,00	435.000,00
	Edição(Ano)							110.000,00	120.000,00	130.000,00
5	2.021 - Manutenção das atividades do setor de cultura	A	1	13.392.0021	3.1.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	4.400,00	4.600,00	4.800,00
	Exercícios(Ano)							33.90.00.00.00.00.000010000	33.000,00	34.600,00
								4.4.90.00.00.00.00.000010000	5.500,00	5.800,00
7	2.024 - Manutenção das atividades do setor de esporte	A	1	27.812.0021	3.1.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	76.000,00	80.000,00	84.000,00
	Exercícios(Ano)							3.3.90.00.00.00.00.000010000	77.000,00	81.000,00
								4.4.90.00.00.00.00.000010000	10.000,00	10.000,00
8	1.005 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Esportivas	P	1	27.813.0021	3.3.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Metros(m²)							4.4.90.00.00.00.00.000010000	50.000,00	23.000,00
										24.000,00

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL										
Unidade: 02.02 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo										
79	2.048 - Manutenção de atividades de apoio aos projetos esportivos	A	1	27.812.0021	3.1.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	28.100,00	29.500,00	30.600,00
Exercícios(Ano)										
3.3.90.00.00.00.00.000010000 00.00.00 11.000,00 11.500,00 12.100,00										
4.4.90.00.00.00.00.00010000 00.00.00 5.000,00 5.000,00 5.000,00										
89	1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Culturais Área(m²)	P	1	27.812.0021	3.3.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Exercícios(Ano)										
4.4.90.00.00.00.00.00010000 00.00.00 5.000,00 5.000,00 5.000,00										
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO										
Unidade: 03.01 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO										
9	2.003 - Manutenção das atividades do Dpto de Administração	A	1	04.122.0009	3.1.90.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	750.000,00	775.000,00	800.000,00
Exercícios(Ano)										
3.3.90.00.00.00.00.000010000 00.00.00 583.000,00 612.000,00 643.000,00										
4.4.90.00.00.00.00.00010000 00.00.00 7.700,00 8.100,00 8.500,00										
10	2.007 - Parceria com Entidades, Contribuições e Participação em Consórcios	A	1	04.122.0009	3.1.71.00.00.00.00.000010000	00.00.00	00.00.00	6.600,00	6.900,00	7.300,00
Entidades(und)										
3.3.50.00.00.00.00.000010000 00.00.00 121.000,00 127.000,00 133.000,00										
3.3.71.00.00.00.00.000010000 00.00.00 6.600,00 6.900,00 7.300,00										
3.3.93.00.00.00.00.000010000 00.00.00 7.150,00 7.500,00 7.900,00										
4.4.71.00.00.00.00.00010000 00.00.00 110,00 115,00 121,00										
64	2.005 - Segurança e Trânsito	A	1	06.122.0009	3.3.90.00.00.00.00.000010010	00.00.00	00.00.00	23.000,00	25.500,00	28.000,00
Exercícios(Ano)										
3.3.90.00.00.00.00.000010011 00.00.00 23.000,00 25.500,00 28.000,00										
3.3.90.00.00.00.00.000010012 00.00.00 25.500,00 30.500,00 35.500,00										
3.3.90.00.00.00.00.000010020 00.00.00 45.000,00 45.000,00 45.000,00										
4.4.90.00.00.00.00.000010010 00.00.00 10.000,00 10.000,00 10.000,00										
4.4.90.00.00.00.00.000010011 00.00.00 10.000,00 10.000,00 10.000,00										
4.4.90.00.00.00.00.000010012 00.00.00 10.000,00 10.000,00 10.000,00										
4.4.90.00.00.00.00.000010020 00.00.00 5.000,00 5.000,00 5.000,00										

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO										
Unidade: 03.01 - DPTO DE ADMINISTRACAO										
65	2.053 - Manutenção do Convento Furebom	A		1 06.122.0009	3.3.90.00.00.00.00 00010021		----	10.000,00	11.000,00	12.000,00
	Exercícios(Ano)									
					4.4.90.00.00.00.00 00010021		----	1.100,00	1.100,00	1.100,00
81	1.021 - Manutenção e Reforma do Prédio do Centro Administrativo	P		1 04.122.0009	3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Área(m²)									
					4.4.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010076		----	500.000,00	0,00	0,00
Unidade: 03.02 - DEPTO DE FAZENDA										
13	0.001 - Encargos da Divida Pública, Precatórios e Ações	O		1 04.123.0010	3.2.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.230.300,00	1.162.820,00	949.380,00
	Exercícios(Ano)							70.000,00	70.000,00	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					4.6.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	330.000,00	231.000,00	50.000,00
14	2.004 - Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	A		1 04.123.0009	3.1.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
	Exercícios(Ano)									
					3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	38.500,00	40.000,00	42.500,00
19	2.019 - PASEP	A		1 04.123.0010	3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
	Exercícios(Ano)									
					3.3.90.00.00.00.00 00010007		04.00.00	100,00	100,00	100,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010039		04.00.00	1.700,00	1.720,00	1.780,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 04.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO										
15	2.014 - Merenda escolar para ensino fundamental	A		1 12.306.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	4.900.000,00	4.375.000,00	4.685.000,00
	Alunos(hb)							4.900.000,00	4.375.000,00	4.685.000,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010043		01.03.99	24.200,00	27.500,00	31.200,00
16	2.015 - Merenda escolar para educação Infantil	A		1 12.306.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010000		01.01.99	15.000,00	15.500,00	16.100,00
	Alunos(und)									
					3.3.90.00.00.00.00 00010043		01.03.99	8.800,00	9.200,00	9.700,00
17	2.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	A		1 12.361.0018	3.1.90.00.00.00.00 00010001		01.01.01	290.000,00	310.000,00	335.000,00
	Exercícios(Ano)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 04.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO										
18	2.012 - Manutenção do Transporte Escolar Exercícios(Ano)	A	1	12.361.0018	3.1.90.00.00.00.00.000010001	00010001	----	222.000,00	231.000,00	242.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010001	00010001	01.01.01	432.295,40	462.708,27	508.188,74
					3.3.90.00.00.00.00.000010044	00010044	01.03.95	53.000,00	57.500,00	62.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010062	00010062	01.06.01	300.000,00	310.000,00	328.000,00
20	2.016 - Merenda Escolar para creche Alunos(thb)	A	1	12.306.0018	3.3.90.00.00.00.00.000010000	00010000	----	14.500,00	15.000,00	15.900,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010043	00010043	----	5.500,00	5.800,00	6.100,00
21	1.018 - Construção, Reforma e Ampliação de Creche Área(m²)	P	1	12.365.0018	4.4.90.00.00.00.00.000010001	00010001	01.07.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
22	2.013 - Manutenção das atividades da Creche Crianças(und)	A	1	12.365.0018	3.1.90.00.00.00.00.000010018	00010018	01.02.02	170.000,00	180.000,00	200.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010001	00010001	01.01.02	44.000,00	46.000,00	48.500,00
					4.4.90.00.00.00.00.000010001	00010001	01.01.02	10.000,00	10.000,00	10.000,00
23	2.010 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Alunos(und)	A	1	12.361.0018	3.1.90.00.00.00.00.000010018	00010018	01.02.01	883.600,00	983.600,00	1.068.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.000010019	00010019	01.02.03	187.000,00	196.000,00	206.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010001	00010001	01.01.01	155.000,00	158.000,00	161.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010019	00010019	01.02.03	141.400,00	162.400,00	181.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.000010001	00010001	01.01.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
24	2.020 - Apoio ao ensino superior Exercícios(Ano)	A	1	12.364.0018	3.3.90.00.00.00.00.000010000	00010000	----	89.349,60	91.021,73	97.111,26
25	2.009 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Alunos(und)	A	1	12.365.0018	3.1.90.00.00.00.00.000010018	00010018	01.02.02	260.000,00	270.000,00	280.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010001	00010001	01.01.02	66.000,00	69.000,00	73.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 154/2021 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
Unidade: 04.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO											
26	2.017 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Escolares - Fundamental	A	1	12.361	0018	3.3.90.00.00.00.00.000010001	00010001	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Unidade(und)								70.000,00	70.000,00	70.000,00
27	2.018 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Escolares - Infantil	A	1	12.365	0018	3.3.90.00.00.00.00.000010001	00010001	----	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Unidade(und)								25.000,00	25.000,00	25.000,00
70	1.037 - Construção de Quadra Escolar Completa	P	1	12.361	0018	3.3.90.00.00.00.00.000010037	00010037	01.03.95	550,00	0,00	0,00
	Área(m²)								10.000,00	0,00	0,00
71	1.041 - Construção de Núcleo Escolar - Projetos Salas	P	1	12.361	0018	3.3.90.00.00.00.00.000010037	00010037	01.03.99	205,00	0,00	0,00
	Área(m²)								489.000,00	0,00	0,00
72	1.012 - Aquisição de Veículos	P	1	12.361	0018	4.4.90.00.00.00.00.000010037	00010037	----	300.000,00	0,00	0,00
	Veículos(und)										
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
Unidade: 06.01 - DEPTO DE OBRAS											
28	2.032 - Manutenção das atividades de estradas de rodagem	A	1	26.782	0040	3.1.90.00.00.00.00.000010000	00010000	00.00.00	660.000,00	693.000,00	728.000,00
	Exercícios(Ano)								900.000,00	1.100.000,00	1.400.000,00
									3.3.90.00.00.00.00.000010007	4.400,00	4.900,00
									4.4.90.00.00.00.00.000010000	10.000,00	10.000,00
29	1.013 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	P	1	26.782	0040	4.4.90.00.00.00.00.000010000	00010000	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários(und)										
									4.4.90.00.00.00.00.000010076	400.000,00	0,00
											0,00

Tipol: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
Unidade: 06.01 - DEPTO DE OBRAS											
33	1.030 - Construção de Pórtico Pórtico(und)	P		1	15.451.0040	4.4.90.00.00.00.00.000010000			4.424.900,00	3.838.400,00	2.173.900,00
									10.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00.000010079			300.000,00	0,00	0,00
35	1.015 - Construção, Reforma e Ampliação da garagem do parque de máquinas Área(m²)	P		1	26.451.0040	4.4.90.00.00.00.00.000010000			10.000,00	0,00	0,00
									100.000,00	0,00	0,00
37	1.014 - Pavimentação e Obras Complementares Área(m)	P		1	26.782.0040	4.4.90.00.00.00.00.000010000		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.000010079			2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
39	1.019 - Construção e Manutenção de pontes, pontilhões e passarelas Pontes(und)	P		1	26.782.0040	3.3.90.00.00.00.00.000010000		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.000010000		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Unidade: 06.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS											
30	1.010 - Pavimentação, Passeios e Obras Complementares Área(m²)	P		1	15.451.0040	4.4.90.00.00.00.00.000010039			735.500,00	764.590,00	800.840,00
									168.300,00	170.280,00	176.220,00
31	2.031 - Manutenção de ruas, praça e área de lazer Exercícios(Ano)	A		1	15.451.0040	3.3.90.00.00.00.00.000010000			55.000,00	58.000,00	61.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.000010000			13.200,00	13.800,00	14.500,00
32	2.033 - Manutenção das atividades de serviços urbanos Exercícios(Ano)	A		1	15.452.0040	3.1.90.00.00.00.00.000010000		00.00.00	159.500,00	167.500,00	176.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.000010000		00.00.00	55.000,00	58.000,00	61.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.000010000		00.00.00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
34	2.036 - Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública Exercícios(Ano)	A		1	15.452.0040	3.3.90.00.00.00.00.000010000			14.300,00	15.000,00	15.800,00
						3.3.90.00.00.00.00.000010008		00.00.00	70.000,00	72.000,00	76.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.000010000		00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.200,00
92	2.035 - Saneamento - Água, Esgoto e Coleta de Lixo Exercícios(Ano)	A		1	17.512.0040	3.1.90.00.00.00.00.000010000		00.00.00	38.500,00	40.000,00	42.000,00

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA										
Unidade: 06.02 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS										
	3.3.90.00.00.00.00.000010000						00.00.00	126.500,00	133.000,00	139.500,00
	3.3.93.00.00.00.00.00010000						00.00.00	2.200,00	2.310,00	2.420,00
	4.4.90.00.00.00.00.00010000						00.00.00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
Órgão: 08.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
Unidade: 08.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
	33.000,00							33.000,00	34.600,00	36.400,00
	33.000,00							33.000,00	34.600,00	36.400,00
	33.000,00							33.000,00	34.600,00	36.400,00
Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	4.4.90.00.00.00.00.00010000						00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00010000						00.00.00	870.000,00	885.000,00	920.000,00
	870.000,00							870.000,00	885.000,00	920.000,00
	2.500,00							2.500,00	2.500,00	2.500,00
	4.4.90.00.00.00.00.00010000						00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00010035						----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00010000						----	90.500,00	94.500,00	98.400,00
	3.3.90.00.00.00.00.00010035						----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00010061						----	28.000,00	28.000,00	28.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00010000						----	11.000,00	11.500,00	12.100,00
	4.4.90.00.00.00.00.00010061						----	12.000,00	12.000,00	12.000,00
52 2.028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social										
	3.1.71.00.00.00.00.00010000						00.00.00	39.500,00	41.500,00	43.500,00
	3.1.90.00.00.00.00.00010000						00.00.00	220.000,00	231.000,00	242.500,00
	3.3.50.00.00.00.00.00010000						00.00.00	27.500,00	29.000,00	30.500,00
	3.3.71.00.00.00.00.00010000						00.00.00	15.500,00	16.200,00	17.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00010000						00.00.00	98.300,00	103.650,00	108.200,00
	3.3.90.00.00.00.00.00010035						00.00.00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
	4.4.90.00.00.00.00.00010000						00.00.00	4.000,00	4.150,00	4.400,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
53	2.051 - Programa Habitacional e Regularização Fundiária	A	1	08.244.0028	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
	Exercícios(Ano)				4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
Órgão: 11.00 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA										
Unidade: 11.01 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA										
54	2.049 - Manutenção das atividades do FIA	A	1	08.243.0028	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Exercícios(Ano)				4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Órgão: 12.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA										
Unidade: 12.01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA										
55	2.041 - Saneamento Rural - Água e Coleta de Lixo	A	1	20.511.0048	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.769.000,00	1.824.000,00	1.975.000,00
	Exercícios(Ano)				3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	33.000,00	35.000,00	38.000,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
58	1.017 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	P	1	20.606.0048	4.4.90.00.00.00.00 00010076	----	----	200.000,00	0,00	0,00
	Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários(und)				4.4.90.00.00.00.00 00010089	----	----	100.000,00	180.000,00	150.000,00
60 2.040 - Manutenção dos Programas da Secretaria de Agricultura										
	Exercícios(Ano)	A	1	20.608.0048	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	182.000,00	195.000,00	207.000,00
61 2.038 - Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária										
	Exercícios(Ano)	A	1	20.606.0048	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	650.000,00	678.000,00	706.000,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	500.000,00	620.000,00	746.000,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO									
Órgão: 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
40	2.025 - Manutenção das atividades da Atenção Básica	A	1	10.301.0025	3.1.90.00.00.00.00 00010002	02.01.00	1.283.070,00	1.305.470,00	1.373.670,00
	Exercícios(Ano)								
					3.1.90.00.00.00.00 00010038	02.04.00	382.900,00	382.900,00	382.900,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010067	02.04.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010002	02.01.00	534.000,00	570.000,00	609.000,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010038	02.04.00	216.030,00	216.030,00	216.030,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010002	02.04.00	70.200,00	79.000,00	82.000,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010002	02.01.00	33.000,00	34.600,00	36.400,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010038	----	100,00	100,00	100,00
41	2.026 - Aquisição de veículo	A	1	10.301.0025	4.4.90.00.00.00.00 00010002	02.07.01	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Veículos(und)								
42 2.045 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade									
	Exercícios(Ano)	A	1	10.302.0025	3.1.71.00.00.00.00 00010002	02.07.01	4.400,00	4.600,00	4.800,00
					3.3.71.00.00.00.00 00010002	02.07.01	5.500,00	5.800,00	6.100,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010002	02.07.01	499.900,00	526.850,00	549.790,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010038	02.04.00	77.100,00	77.100,00	77.100,00
					3.3.93.00.00.00.00 00010002	02.07.01	300.000,00	316.500,00	334.000,00
					4.4.71.00.00.00.00 00010002	02.07.01	1.100,00	1.150,00	1.210,00
43 2.042 - Vigilância Sanitária									
	Exercícios(Ano)	A	1	10.304.0025	3.1.90.00.00.00.00 00010002	02.07.01	71.500,00	75.000,00	79.000,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010002	02.07.01	5.500,00	5.800,00	6.100,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010038	02.04.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010002	02.07.01	5.000,00	5.200,00	5.900,00
44 2.043 - Vigilância Epidemiológica									
	Exercícios(Ano)	A	1	10.305.0025	3.1.90.00.00.00.00 00010002	02.07.01	16.430,00	17.130,00	17.730,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010038	02.04.00	18.600,00	18.600,00	18.600,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010002	02.07.01	6.600,00	6.900,00	7.300,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010038	02.04.00	8.370,00	8.370,00	8.370,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência


Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Ordinária, nº 1542/21 de 14/12/2021

Prorri:	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Orgão:	09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							3.917.100,00	4.046.100,00	4.217.600,00
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							3.917.100,00	4.046.100,00	4.217.600,00
	45 2.027 - Aquisição de Medicamentos	A		1 10.303.0025	3.3.90.00.00.00.00.00 00010002		02.07.01	3.917.100,00	4.046.100,00	4.217.600,00
	Exercícios(Ano)							185.000,00	194.000,00	204.000,00
								19.000,00	19.000,00	19.000,00
								21.800,00	24.000,00	26.500,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
73 1.039 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações da Saúde		P		1 10.301.0025	4.4.90.00.00.00.00.00 00010002		02.07.01			
	Área(m²)									
Entidade: 3 - CAMARA MUN DE VER DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Orgão:	01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.035.000,00	1.054.000,00	1.085.000,00
Unidade:	01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.035.000,00	1.054.000,00	1.085.000,00
	1 2.001 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo	A		1 01.031.0001	3.1.90.00.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.035.000,00	1.054.000,00	1.085.000,00
	Exercícios(Ano)							720.000,00	818.700,00	849.000,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010000	00.00.00	198.000,00
								3.3.93.00.00.00.00.00 00010000	00.00.00	5.500,00
								4.4.90.00.00.00.00.00 00010000	00.00.00	11.500,00
									11.500,00	11.900,00
63 1.004 - Aquisição de veículo		P		1 01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00.00 00010000		----	100.000,00	0,00	0,00
	Veículos(und)									
Total geral:								22.680.000,00	21.255.000,00	20.290.000,00


 MARCOA DETOFOL
 Prefeito Municipal


 ELOIR ROGERIO PIMEL
 Assessor de Planejamento

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência